



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

LEI Nº 884 /2004

Boa Viagem-Ce., 18 de Novembro de 2004.


**ALTERA OS VALORES DOS JAZIGOS DO
CEMITÉRIO PARQUE DA ESPERANÇA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.*

*Art. 1º - Fica estabelecido o valor de R\$ 150,00 (cento e
cinquenta reais), com pagamento em parcela única, até o dia 27/12/2004, para
os jazigos das quadras 01,02,03,04 e 05 do Cemitério Parque da Esperança.*

*Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com
vigência até 30/03/2005.*

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM -
CEARÁ, aos 18 de novembro de 2004.**


Fernando Antonio Vieira Assef
Prefeito Municipal